



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 134/2007/GEAUD/CISSET/MD

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
EXERCÍCIO : 1º/1/ a 31/8/2007
PROCESSO Nº : 60100.000169/2007-48
ENTIDADE : FUNDO DO SERVIÇO MILITAR - FSM
CÓDIGO ENTIDADE : 113413
CIDADE SEDE : BRASÍLIA-DF

Senhor Gerente de Auditoria,

1. Em cumprimento da determinação contida na Ordem de Serviço nº 07/2007/GEAUD/CISSET-MD, de 2/10/2007, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 1º/1 a 31/8/2007, sob a responsabilidade dos dirigentes do Fundo do Serviço Militar.

I – INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de auditoria foram realizados na administração do Fundo do Serviço Militar, em Brasília, no período de 1º a 29/10/2007, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de emitir opinião sobre os procedimentos adotados pelos gestores do FSM, no período examinado, bem como colher subsídios para a emissão, oportunamente, do certificado de auditoria sobre as contas anuais pertinentes. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos, por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

II – DA UNIDADE

3. O Fundo do Serviço Militar, vinculado à Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa – Selom/MD, criado pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme o disposto em seu art. 68, e regulamentado pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, tem por finalidade:

- a) prover os órgãos do Serviço Militar de meios que melhor lhes permitam cumprir as suas finalidades;
- b) proporcionar fundos adicionais como reforço às verbas previstas e para socorrer a outras despesas relacionadas com a execução do Serviço Militar;
- c) permitir a melhoria das instalações e o provimento de material de instrução para os órgãos de Formação de Reserva das Forças Armadas, que não disponham de verbas próprias suficientes; e
- d) propiciar os recursos materiais para, a criação de novos Órgãos de Formação de Reserva.

III – DOS EXAMES ESPECÍFICOS

4. Em decorrência da análise procedida na documentação apresentada pela unidade para exame, registramos, nos parágrafos subseqüentes, as informações acerca da gestão do Fundo no período sob análise.

A) DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Conforme dados extraídos do Relatório de Acompanhamento nº 87/2007/GEAFO/CISSET-MD, da Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário desta Secretaria – GEAFO/CISSET-MD, com base na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007, o FSM (UO: 52903) teve dotação orçamentária inicial, no valor de R\$ 5.862.716,00, alocada ao Programa de Trabalho 05.122.8026.2872.0001 – (Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório – Nacional). Após os destaques e provisões concedidos, restou, em 31/08/2007, o crédito orçamentário não utilizado (crédito disponível) no valor de R\$ 2.613.659,00, conforme demonstrado a seguir:

Dotação Inicial	5.862.716,00
(-) Destaques Concedidos	3.218.557,00
(-) Provisões Concedidas	30.500,00
Crédito Disponível	2.613.659,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento nº 84/2007/GEAFO/CISSET-MD

6. Nos exames realizados nos documentos que dão suporte às descentralizações orçamentárias, esta Equipe de Auditoria verificou os procedimentos adotados pelo gestor do Fundo para a disponibilização dos recursos, com vista ao cumprimento de sua finalidade. Nesse contexto, os créditos orçamentários foram concedidos por intermédio de provisões e destaques, conforme demonstrados a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE BENEFICIADA			DESTAQUE	PROVISÃO
SEOR/MD	110404	Deadi/MD		30.500,00
Comandos				
Marinha	722001	DADM – SISTEMA/PAÍS	270.155,00	
Exército	160509	SEF - GESTOR	2.543.169,00	
Aeronáutica	120002	SEFA - Secretaria de Economia e Finanças	405.233,00	
TOTAL			3.218.557,00	30.500,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento nº 84/2007/GEAFO/CISSET-MD

7. Quanto às provisões concedidas para a Unidade Gestora 110404 - Departamento de Administração Interna – Deadi/MD, verificamos que o referido Departamento emite empenhos estimativos, por solicitação do Fundo, nos limites dos créditos recebidos, para cobrir as despesas relativas a diárias, passagens e geração de filmes de divulgação do Serviço Militar. Nesse caso, os sub-repasses (financeiro) relativos às provisões (orçamentário) são feitos em operações casadas.

8. Relativamente aos destaques concedidos para os Comandos, constatamos que os recursos são liberados com base no Plano de Aplicação de cada Força, de acordo com a arrecadação mensal e com o percentual estabelecido para as atividades de Serviço Militar inerente a cada uma delas. Assim, os valores percentuais devem girar em torno de 75% para o Exército, 10% para a Marinha e 15% para a Aeronáutica. Também, constatamos, que os repasses

(financeiro) para cada Comando das Forças Armadas são realizados de acordo com os valores correspondentes aos créditos concedidos (destaques).

B) DESCENTRALIZAÇÕES FINANCEIRAS

9. Conforme ressaltamos, o FSM não executa diretamente despesas, assim, os créditos orçamentários aprovados são descentralizados (destaques e provisões) para órgãos e unidades do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas. Incumbido a esses a realização de despesas com os recursos financeiros descentralizados (repasse e sub-repasse), com fulcro no Plano de Aplicação de cada Força. Diante dos percentuais predefinidos, observamos que o Fundo descentralizou os valores consoante segue:

DESCENTRALIZAÇÕES FINANCEIRAS - EM REAIS				
ÓRGÃO/UNIDADE BENEFICIADA			REPASSE	SUB-REPASSE
Seori/MD	110404	Deadi/MD		30.500,00
Comandos				
Marinha	723001	DFM – Sistema - Pais	270.155,00	
Exército	160075	D Cont – Setorial Financeira	2.543.169,00	
Aeronáutica	120002	SEFA - Secretaria de Economia e Finanças	405.233,00	
TOTAL			3.218.557,00	30.500,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento nº 84/2007/GEAFO/CISSET-MD

10. Após exame documental, esta equipe de auditoria concluiu, quanto às descentralizações dos créditos para o Deadi/MD e Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica, pela regularidade dos procedimentos adotados pelo gestor do Fundo.

C) RECEITAS

11. As receitas arrecadadas até 31 de agosto de 2007, vinculadas ao FSM, totalizaram R\$ 3.795.706,44, sendo que a oriunda de Taxa Militar, no período examinado, foi a mais representativa (45,25%), como demonstrado no quadro a seguir:

NATUREZA DA RECEITA		PREVISTA	REALIZADA	PART. %
11221500	Taxa Militar (UO 25101 – Ministério da Fazenda)	1.505.985,00	1.717.658,13	45,25%
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários (UO 52903 – FSM)	1.664.124,00	702.271,79	18,50%
19190800	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar (UO 25101 – Ministério da Fazenda)	2.692.607,00	1.375.776,52	36,25%
TOTAL		5.862.716,00	3.795.706,44	100,00%

FONTE: Relatório de Acompanhamento nº 84/2007/GEAFO/CISSET-MD

i – Taxa e Multa Previstas na Lei do Serviço Militar

12. Relativamente a Taxa de Serviço Militar e as Multas Previstas na Lei do Serviço Militar, o Ministério da Defesa mantém com a Caixa Econômica Federal - CEF e a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafo – ECT, os convênios nºs 03-MD-DIAFI-COLIC/2006 e 11-DIOFI-CTO/2003, que têm como objetivo a prestação de serviços, sem exclusividade, do recebimento de Taxas Militares e Multas Militares, relacionadas à prestação do Serviço Militar Obrigatório. Cabe ressaltar que, esses convênios não prevêm qualquer ônus para o Ministério, tendo em vista que nos seus termos de ajustes, constam cláusulas onde estabelece a remuneração de R\$ 0,50, por documento arrecadado, a ser pago ao agente arrecadador pela pessoa que efetuar o recolhimento da Taxa ou Multa previstas na Lei.

13. Nesse contexto, ao analisarmos os instrumentos originais dos convênios e os termos aditivos a eles relacionados, concluímos pela observância das normas que regulam a matéria, basicamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997.

14. Verificamos, ainda, que o Ministério da Defesa utiliza como agente arrecadador e centralizador da Guia de Recolhimento da União, o Banco do Brasil S.A, conforme estabelece a Instrução Normativa STN nº 03, de 12 de fevereiro de 2004.

ii - Remuneração dos Depósitos Bancários

15. Quanto a Remuneração de Depósitos Bancários, analisamos os extratos apresentados pela Caixa Econômica Federal (Extrato CDB FLEX, Conta 6-7) e Banco do Brasil S.A (Conta Corrente nº 333.258-6), e constatamos que os saldos neles apresentados conciliam com as informações apresentadas pela Unidade e com os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Ressalte-se que da análise procedida na referida documentação não evidenciamos nenhuma impropriedade.

IV - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A) Do Tribunal de Contas da União

16. Até o mês em exame, verificamos que não houve recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União dirigidas ao FSM.

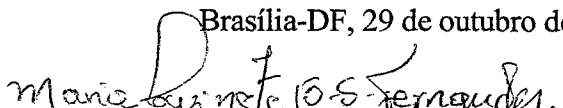
B) Da Secretaria de Controle Interno – Ciset/MD.

17. Informamos que até o encerramentos dos trabalhos de auditoria não evidenciamos registros de recomendações desta Ciset/MD, dirigidas à unidade auditada.

V – CONCLUSÃO

18. Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados, na amostra examinada, fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, concluímos pela regularidade dos procedimentos adotados pelos gestores do Fundo do Serviço Militar, no período de que se trata.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2007


MARIA LUZINETE B. S. FERNANDES
Analista de Finanças e Controle


FIDELIS GOMES DE FIGUEIREDO
Técnico de Finanças e Controle